

DECRETO Nº 27, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO NO DIA 10/07/2015.”

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o dia **9 de julho**, que marcou o início da Revolução de 1932, é a data cívica mais importante do estado de São Paulo e feriado estadual, que no corrente ano recairá na quinta-feira;

CONSIDERANDO, que os serviços de caráter essencial/ou relevante serão mantidos;

CONSIDERANDO, que a estrutura da administração pública municipal deverá também atender ao princípio da economicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Barra do Turvo, o dia **10/07/2015** (Sexta-Feira), não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de escala/plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 13 de julho (Segunda-Feira) de 2015, a partir das 07h00min.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 16 de junho 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

